

VINGT-UN ROSADO

**CONTRIBUIÇÃO DE NESTOR LIMA
A HISTÓRIA DE MOSSORÓ**

COLEÇÃO MOSSOROENSE
Série B – Número 439
1987

VINGT-UN ROSADO

**CONTRIBUIÇÃO DE NESTOR LIMA
A HISTORIA DE MOSSORÓ**

**Palavra realizada no Instituto Histórico e Geográfico
do Rio Grande do Norte, a 13 de agosto de 1987)**

**COLEÇÃO MOSSOROENSE
Série B – Número 439
1987**

I - NESTOR LIMA E MOSSORÓ

Honra-me vir de Mossoró, atendendo convite deste admirável Presidente Enélio Lima Petrovich, para falar, na Casa da Memória do Rio Grande do Norte, sobre Nestor dos Santos Lima, na oportunidade do Centenário do seu nascimento.

O vosso Presidente Perpétuo que, durante 32 anos, comandou com devotamento ímpar o nosso Instituto, é autor de quatro monografias do melhor nível, sobre o passado da cidade de "das eternas claridades visuais".

Pareceu-me que deveria fazer um breve comentário sobre a: "Contribuição de Nestor Lima à História de Mossoró".

II - A QUESTÃO DE GROSSOS, SEMENTEIRA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE

Nestor Lima foi um dos primeiros a afirmar que a fundação do Instituto Histórico e

Geográfico do Rio Grande do Norte foi uma consequência da "memorável peleja" (1).

No índice da Revista, organizado pelo professor Hélio Dantas, verifiquei que entre os anos de 1903 e 1921, nos volumes I a XIX, foram publicados 13 trabalhos sobre a famosa questão (2), fato que indica a influência sobre os nossos primeiros historiadores da temática lindeira norte-rio-grandense e cearense.

Manuel Rodrigues de Melo, o amigo querido de 50 anos, historiador, escritor e administrador que marcou a sua presença na Academia e no Instituto, o pesquisador que vai nos dar a grande história da imprensa potiguar, afirmou em um dos seus trabalhos que da questão de Grossos "nasceu sem dúvida a idéia da fundação do Instituto Histórico" (3).

Fernando Hipólito da Costa assinalou: "o Instituto nasceu em pleno desenrolar da denominada "Questão de Grossos", uma área em litígio entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará.

Pode-se afirmar que o Instituto foi fundado em decorrência dessa acirrada disputa de terras que, por pouco, não terminou em conflito armado entre os dois estados" (4).

III - O TETRANETO DO FUNDADOR DE MOSSORÓ

Nas festividades comemorativas do quinquagésimo terceiro aniversário da abolição em Mossoró, Nestor confessava que estava "preso pela herança direta do sangue aos fundadores da cidade" (5).

O maior historiador dos municípios do Rio Grande do Norte era filho de Galdino Apolônio dos Santos Lima e Ana Souto Lima, neto de Luís Antonio Ferreira Souto e Ana Jacinta da Rocha Bezerra, bisneto de Antonio Ferreira Souto e Maria Jacinta da Rocha Bezerra, trineto de Antonia de Souza Machado e do Tenente-Coronel Francisco Ferreira Souto, tetraneto do fundador de Mossoró, Sargento Mór Antonio de Souza Machado e da cearense de Russas Rosa Fernandes. (6).

IV - QUATRO CONTRIBUIÇÕES DE NESTOR LIMA À HISTÓRIA DE MOSSORÓ

1. "Areia Branca"

"Areia Branca" é capítulo do "Municípios do Rio Grande do Norte", publicado no volume XXV-XXVI, 1928-1929, É um trabalho denso de informações e para a sua elaboração Nestor não teria dispensado consulta a Francisco Fausto de Souza.

É uma contribuição que devia ter sido acrescida aos "Três Estudos Mossoroenses" por mim reunidos em 1982, da autoria de Nestor Lima.

Areia Branca pertenceu a Mossoró até 1892, quando a 31 de março foram instalados o município e a vila do mesmo nome (7).

2. Tradições e Glória de Mossoró

É a conferência notável que Nestor pronunciou em Mossoró, a convite da Comissão Or-

ganizadora das festividades da abolição, no ano de 1936.

É o mais completo depoimento sobre a saga da Liberdade dos mossoroenses, somente superado 48 anos depois, com a publicação do livro definitivo de Raimundo Nonato; "História Social da Abolição em Mossoró" (8).

3. "Mossoró"

Monografia integrante do "Municípios do Rio Grande do Norte", publicada em 1941 (9).

Excelente o seu nível, superando vantajosamente o livro sobre o mesmo assunto que eu editara no ano anterior.

Nestor fez justiça ao nosso extraordinário pioneiro dos estudos regionais: "Grande número de notas ora aqui inseridas são apanhadas dos apontamentos particulares do Coronel Francisco Fausto de Souza, saudoso conterrâneo, consórcio no Instituto Histórico e paciente investigador do passado, na Ribeira de Mossoró" (10).

4. "Grossos e Rui Barbosa"

A oração pronunciada por Nestor, a 10 de novembro de 1949, na sessão conjunta da Academia e do Instituto, em homenagem ao Centenário de nascimento de Rui Barbosa, é a sua quarta contribuição à história de Mossoró (11).

Durante um longo período, de 1535 a 1700, o Rio Grande do Norte e o Ceará não tiveram fixados os seus limites.

Expulsos os Holandeses, voltaram as duas capitâneas ao domínio de Pernambuco.

Os seus Capitães Mores exerciam apenas jurisdição militar nos seus presídios e fortalezas.

A carta régia de 13 de fevereiro de 1699, elevando o Ceará a Vila e Termo, não lhe determinava os limites.

A Vila de Aquiráz data do começo do século XVIII.

Fazendeiros de Pernambuco e da Bahia, emigrados para o Ceará, provocaram o seu de-

envolvimento.

Um pleito dos cearenses a El-Rei de Portugal, pedindo a fixação dos seus limites ao norte e ao sul, não foi atendido.

Em 1747 e 1787, a Câmara de Aracati almejava aumentar os terrenos de sua jurisdição, em prejuízo de Aquiráz e do Rio Grande do Norte.

O pedido chegou até El-Rei, com a opinião favorável do Capitão-General de Pernambuco que aconselhava a cessão do terreno que vai desde a banda oriental do rio Jaguaribe até Mossoró, extremos da Capitania do Ceará, e desde a barra do dito rio até Passagem das Pedras, incluindo Jupi e Caatinga do Góes" (12).

A carta régia de 17 de dezembro de 1793, atendendo a pretensão de Aracati, ressaltava, no entanto que se as vilas limitrofes se sentissem prejudicadas, o Capitão suspenderia a sua execução, levando o problema até a instância real.

Caso não houvesse reclamação, far-se-ia a demarcação do terreno adjudicado ao Aracati.

Protestaram Aquiráz e Assú e a questão foi levada até a Rainha Dona Maria I, que nada decidiu.

Em 1801, o ouvidor Manoel Leocádio Rademaker mandou dar posse ao Aracati dos terrenos em disputa, por não considerar necessária a demarcação.

Eis a origem da controvérsia, afirma Nestor Lima, cujo trabalho estamos seguindo nesta breve recapitulação histórica.

Não houve demarcação e o Rio Grande do Norte continuou na posse do terreno litigioso.

Em 1894, alegando conflito de jurisdição, o Ceará recorreu ao Supremo Tribunal.

O Processo se transformou em ação de limites em fins de 1899 e o Rio Grande do Norte foi citado como réu.

Na contestação, as bancadas dos dois

Estados, no Congresso Nacional, decidiram pelo arbitramento.

Árbitro cearense foi o Dr. Mateus Nogueira Brandão, pelo Rio Grande do Norte o Conselheiro Antonio Coelho Rodrigues e árbitro desempatador, o Conselheiro Lafaiete Rodrigues Pereira, que vitoriou a causa cearense.

O Rio Grande do Norte não aceitou o laudo de Lafaiete.

O Ceará levou a questão ao Congresso Nacional, que se pronunciou pela competência do Supremo Tribunal Federal.

Acontece que, anteriormente, a 13 de julho de 1901, dois deputados cearenses apresentaram o projeto de Lei nº 5 criando o município e Vila de Grossos, abrangendo localidades norte-rio-grandenses.

Felizmente, a luta fratricida ficou somente no ensaio, mas tropas policiais do Ceará e Rio Grande do Norte chegaram a se defrontar.

No Supremo Tribunal Federal, Rui Barbo-

sa foi advogado do Rio Grande do Norte, a convite de Pedro Velho.

No prazo de 15 dias, apresentou as razões finais. São palavras de Nestor: "Assumindo o patrocínio por parte do Rio Grande, ele formulou uma memória exaustiva do assunto, encarando-o sob todos os aspectos, desde a questão do prazo em que falava, forçado o réu, sob pregação, a defender-se, até as conclusões magistrais da obra, em que se demonstrou, com a clarividência dos axiomas, a verdade em favor do bom direito do Rio Grande do Norte.

Admirável esforço, soberbo trabalho, o do Mestre" (13).

Historiadores e advogados do Rio Grande do Norte deram a Rui uma contribuição inigualável.

Seus nomes: José Leão, Tavares de Lira, Vicente de Lemos, Antonio de Souza, Meira e Sá, Coelho Rodrigues.

Para Nestor, o trabalho ruiano é um clássico em matéria de limites inter-estaduais.

Rui conclui: "Esse direito imemorial constante, manifesto, exercido e reconhecido sempre, não no-lo desconhecerá o grande tribunal criado pela Constituição como a extrema segurança da paz e da legalidade entre os Estados" (14).

Três acórdãos do Supremo Tribunal Federal, de 30 de setembro de 1908, 02 de outubro de 1915 e 17 de julho de 1920 asseguraram a vitória do Rio Grande do Norte, confirmando o seu direito de posse do Território compreendido entre o *divortium aquarum*, das serras ao sul, até o morro do Tibau (15).

O Ministério da Educação e Cultura incluiu nas obras completas de Rui Barbosa, os tomos IV, publicada em 1954 e o V editado em 1957.

Ambos integram o volume XXXI daquela coleção.

No tomo IV, cuja 1ª edição é de 1904, prefacado e revisado por José Câmara, advogado no Distrito Federal, estão as alegações fi

nais de Rui e nele foi inserida a "parte que centraliza toda a matéria, elemento nuclear das razões produzidas".

No tomo V "reunem-se elementos esparsos, consistentes, afora os já mencionados, em documentos relevantes ao esclarecimento da questão, incluindo-se entre estes a bibliografia do que foi utilizado na redação do trabalho" (16).

Em 1957, José Câmara agora Juiz no Distrito Federal, prefacia e revisa o tomo V, que inclui a contestação de Rui, até então inédita, como inéditas são a petição inicial do Ceará e suas razões finais, como também o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal a 30 de setembro de 1908 (17).

Parecia até que a Suprema Corte do País queria homenagear a gloriosa saga dos Mosso-roenses, exarando aquele aresto na data maior da minha Cidade.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO RIO GRANDE DO NORTE, 13 de Agosto de 1987.

BIBLIOGRAFIA

1. LIMA, Nestor - Grossos e Rui Barbosa - Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, vol. XLV - XLVII, 1948-1950.
2. DANTAS, Hélio - Índice Geral da Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, vol. LXII - ano 1970 , publicado em 1976.
3. MELO, Manoel Rodrigues de - A Fundação do Instituto Histórico - palestra proferida no Instituto Histórico em 29 de março de 1973 e publicada em 1982, juntamente com "as cinco sedes do Instituto", de Nestor dos Santos Lima.
4. COSTA, Fernando Hipólito da. Os 80 anos do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Vol. LXXIII-LXXIV - ano 1982, publicado em 1987.

5. LIMA, Nestor. Tradições e Glória ce Mossoró. Conferencia em 30.09.1936. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, vol. XXXII-XXXIV , ano 1935-1937.
6. LIMA, Nestor. O Doutor Souto. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. Vol. XXXVIII-XL, anos 1941-1943.
7. LIMA, Nestor. Municípios do Rio Grande do Norte. Areia Branca. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, vol. XXV-XXVI, anos 1928-1929.
8. NONATO, Raimundo - História Social da Abolição. Col. Mossoroense, Vol. CCLXXXIV. 1984.
9. LIMA, Nestor. Municípios do Rio Grande do Norte. Mossoró. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, vol. XXXV-XXXVII, anos 1938-1940.

10. Idem, idem.
11. LIMA, Nestor. Grossos e Rui Barbosa. Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte. vol. XLV-XLVII, anos 1948-1950.
12. Idem, idem.
13. V. 11.
14. V. 11.
15. V. 11.
16. OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA - Limites entre o Ceará e o Rio Grande do Norte - Tomo IV - Vol. XXXI. 1904. Ministério da Educação e Cultura, Rio de Janeiro, 1954. Tomo V - vol. XXXI, 1904. Ministério da Educação e Cultura - Rio de Janeiro. 1957.
17. Idem, idem.